



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

DECRETO Nº. 94, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“Suspende temporariamente o funcionamento do Mercado Municipal de Joáima e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Joáima, estado de Minas Gerais, Sr. DAURO BARRETO MELO FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial com o art. 86, IX, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais até 31 de Dezembro de 2020, em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), bem como a declaração de calamidade pública em âmbito municipal, nos termos do Decreto nº 28, de 23 de Março de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Ampliado de Gestão, Supervisão e Monitoramento dos Impactos do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, ser de competência dos Municípios decidir sobre o funcionamento do comércio local;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento do Mercado Municipal de Joáima até a próxima quinta-feira, dia 03 de setembro de 2020.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo 1º ensejará ao infrator a aplicação da penalidade de suspensão do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de outras sanções previstas nas esferas cível, criminal e administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÍMA

CNPJ 18.495.812/0001-10

Administração: 2017-2020

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Joaíma-MG, 26 de Agosto de 2020.

Dauro Barreto Melo Filho
Prefeito Municipal

Dauro Barreto Melo Filho
CPF: 542.876.946-04
Prefeito Municipal de Joaíma

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, a quem possa interessar que o Decreto acima estará publicado no átrio e quadro de leis do Município de Joaíma no período de 26 / 08 / 2020 a 02 / 08 / 2020. Joaíma-MG, 26 de Agosto de 2020. Certifico e dou fé.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, a quem possa interessar que o Decreto nº. 94/2020, que **Suspende temporariamente o funcionamento do Mercado Municipal de Joaíma e dá outras providências e dá outras providências** foi devidamente publicado no quadro de leis do Município de Joaíma, para fins de conhecimento do público em geral.

Por ser verdade, firmo a presente certidão e dou fé.

Joaíma-MG, 26 de Agosto de 2020.

Augusto Timo Murta

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento